



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2020.
EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A Prefeitura municipal de Anísio de Abreu- Piauí, Localizada à Rua Maria das Mercês Ribeiro s/n – Centro, Anísio de Abreu – PI. Inscrita no CNPJ Nº: 06.553.630/0001-70, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições gratuitas para a chamada pública visando à contratação de docentes para atuar do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com formação de cadastro reserva que, atenderão as Turmas de Ensino Fundamental no Município de Anísio de Abreu-PI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O presente Processo Seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção formada por (05) cinco membros designados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, e será regido por este edital, através de análise de currículo e títulos.
- b) A Comissão Especial será responsável pelo recebimento e análise de currículo, inclusive no que tange à análise da experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e também prática.
- c) As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados, de acordo com a opção(função)feita pelos candidatos, respeitadas, a experiência e a necessidade administrativa.
- d) A seleção observará o percentual de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- e) A convocação, à medida que surgirem vagas, ocorrerá da seguinte forma: A 1ª convocação será pelo candidato integrante da lista geral, e a 2ª será para candidato integrante da lista de pessoas com deficiência e, assim por diante, enquanto houver candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das funções disponibilizadas, sem prejuízo de comprovação de experiência do candidato na sua área de inscrição, tudo em conformidade com a opção dos candidatos, respeitados os percentuais definidos na legislação específica.
- f) A jornada de atividades será de 20 horas/semanais.
- g) Não poderão participar da seleção para contratação temporária servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, e suas subsidiárias e controladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

2. DOS CARGOS

2.1. Os Cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade / Pré-Requisitos são os estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

01	Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
02	Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.	Curso Licenciatura plena em História.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para se candidatar as vagas deste edital, o candidato deverá possuir a formação mínima exigida no quadro 1 deste edital e não possuir vínculo empregatício com órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

3.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial, gratuitamente, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação das 08:00 horas às 13:00 horas de 05/03/2020 a 07/03/2020.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia do Diploma/certificado escolar da habilidade exigida para o exercício do cargo.
- b) Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado conforme anexo II.
- c) Cópia de documento de identificação com foto.
- d) Cópia do cadastro de pessoa física-CPF.
- e) formulário de inscrição preenchido e assinado;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo de 20 horas semanais;
- g) Cópia de quitação com o serviço Militar (candidatos do gênero masculino)
- h) Cópia do título eleitoral;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TREs ou TSE (gerado online pelos sites destes órgãos);
- j) Comprovante de residência.

***Deverão todos os candidatos no ato da entrega dos currículos apresentar a xerox e originais de todos os documentos exigidos**

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIOS DAS FUNÇÕES:

- a) Ter escolaridade mínima exigida para o exercício da função;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deve possuir visto de "permanente";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.676.085/0001-95
 Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

- c) ser maior de 18 anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Apresentar comprovante das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Não ser vinculado a órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

6. DAS FUNÇÕES:

6.1-A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.2-DAS FUNÇÕES E SEUS RESPECTIVOS REQUISITOS:

Função	Área	Vagas	Requisitos	Valor mensal	Carga horária
PROFESSOR	Ensino fundamental do 1º ao 5º ano	02	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental.	Piso nacional	20 horas semanais
PROFESSOR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.	01	Curso em Licenciatura Plena em História	Piso nacional	20 horas semanais

7- DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

O procedimento de seleção ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa-Homologação das inscrições(eliminatória)

Os candidatos que não entregarem a documentação completa no ato da inscrição, conforme o item 4, e não se adequarem aos requisitos necessários para exercício da função serão eliminados do certame.

Em nenhuma hipótese será aceito complementação de documentação após a inscrição.

b) 2ª Etapa- Análise de currículo (classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 01.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) O candidato com maior tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo.

b) maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

9- O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- O candidato, no momento da inscrição, deverá entregar curriculum Vitae devidamente comprovado. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

10.2- As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A comissão Organizadora da seleção reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

10.3- Os candidatos convocados serão contratados para o ano letivo/2020, em caráter temporário, para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados.

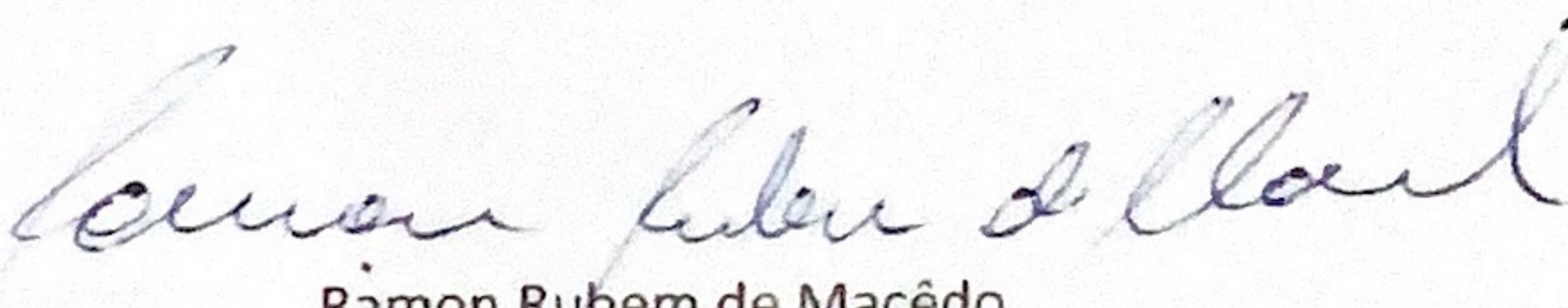
10.4- Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário 08:00h às 13h.

10.5- A relação dos classificados e posterior convocação será divulgados no Site da Prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O material dos inscritos ficará disponível para devolução no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado da seleção. Após esse período o material será encaminhado para o arquivo morto.

10.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção do processo seletivo.

Anísio de Abreu (PI), 04 de março de 2020.


Ramon Rubem de Macêdo
Secretário de Educação de Anísio de Abreu-PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

ANEXO I

EDITAL PROFESSORES DO 1º AO 5º E DO 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDITAL ____/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
ENDEREÇO:		
CIDADE		ESTADO
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONES:	E-MAIL	

MARQUE A OPÇÃO
DECONCORRÊNCIA

CÓDIGO FUNÇÃO	FUNÇÃO	OPÇÃO
01	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL do 1º ao 5º ANO	
02	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo N.º 001 /2020 e todas as disposições nele contidas.

Anísio de Abreu/ PI, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Recebedor/Responsável

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/ PERIODO
Lançamento do Edital	04/03/2020
Período de Inscrições	05/03/2020 a 09/03/2020
Resultado	12/03/2020
Interposição de recursos contra o resultado	13/03/2020
Resultado Final das interposições de recurso	16/03/2020
Resultado Final após a interposição de recursos	17/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

ANEXO III-TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/PROFESSORES

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMO DE PONTUAÇÃO
1	FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA PROFESSORES	01	3,0	3,0
2	CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 360 HORAS	01	1,0	1,0
3	EXPERIENCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES ESPECIFICAS CONSTANTES NO QUADRO 1, SENDO ATRIBUIDO 1,0 PONTO POR ANO TRABALHADO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA	04	1,0	4,0
4	CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 80 HORAS, SENDO ATRIBUIDO 1,0 PONTO (NA AREA) POR CERTIFICADO	02	1,0 (na área)	2,0
TOTAL		10 PONTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO, S/N - Centro

ANEXO V
DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador de CPF Nº _____ e RG Nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Anísio de Abreu/PI, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato